Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI
18/887972-2

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42204847383	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000609430
DBE analisado.
Emitida em 20/06/2018 - V3 27 JUN 2018

NOME: CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

[redacted]

ITAJAI-SC
20/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CLEIA DA CUNHA BLANGER
Assinatura: Cleia da Cunha Blanger
Telefone de contato: (47)33466013 fellercontabilidade@matrix.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

29 JUN. 2018 Data

Jean Valter Sestrem
Matr. 1195-02
JUCESC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA

CNPJ nº 15.396.333/0001-59

LUIZ CARLOS BLANGER nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1994, solteiro, empresário, CPF nº 094.890.469-06, carteira de identidade nº 5.866.001, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Santo Agostino, 923, Cordeiros – Itajaí – SC - CEP 88310520, Brasil.

CLEIA DA CUNHA BLANGER nacionalidade brasileira, nascida em 07/05/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 914.649.789-72, carteira de identidade nº 3.216.503, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Santo Agostinho, 923 – Cordeiros – Itajaí – SC - CEP 88310520, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204847383**, com sede Av. Santa Catarina, 1498,. Sala 03, Tabuleiro Camboriú, SC, CEP 88.340-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.396.333/0001-59**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à rua José Pereira Liberato nº 1374 - sala 01 - São João – Itajaí – SC - CEP 88.304-400.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador; aluguel de maquinas e equipamentos comercial e industrial sem operador. Montagem, manutenção, reparação e assistência técnica de maquinas e equipamentos para usos industriais e construção; comercio a varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de maquinas, equipamentos e peças para industrial e construção. Aluguel de palco, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de andaime.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CLEIA DA CUNHA BLANGER** , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA

CNPJ nº 15.396.333/0001-59

LUIZ CARLOS BLANGER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA I

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA**, e terá sede a rua José Pereira Liberato nº 1374 – Sala 01 - São João – Itajaí - SC, CEP 88304-400.

CLAUSULA II

A sociedade adota como título de estabelecimento**: CONSTRURENOVA.**

CLAUSULA III

A sociedade terá por objeto:
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador; aluguel de maquinas e equipamentos comercial e industrial sem operador. Montagem, manutenção, reparação e assistência técnica de maquinas e equipamentos para usos industriais e construção; comercio a varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de maquinas, equipamentos e peças para industrial e construção. Aluguel de palco, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de andaime.

CLAUSULA IV

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA

CNPJ nº 15.396.333/0001-59

A sociedade iniciou suas atividades em **02/04/2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA V

O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

CLEIA DA CUNHA BLANGER	**49.500 quotas R$**	**49.500,00**
LUIZ CARLOS BLANGER	**500 quotas R$**	**500,00**
TOTAL	**50.000 quotas R$**	**50.000,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a este e a sociedade.

Parágrafo 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VII

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CLEIA DA CUNHA BLANGER** , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUIZ CARLOS**

Cléia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

BLANGER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA VIII

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XIII

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA

CNPJ nº 15.396.333/0001-59

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIV

Fica eleito o foro da comarca de Itajaí – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Itajaí – SC, 20 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS BLANGER
CPF: 094.890.469-06

CLEIA DA CUNHA BLANGER
CPF: 914.649.789-72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2018
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188879722 Protocolo 188879722 de 27/06/2018
Nome da empresa CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA NIRE 42204847383
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167884409156527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188879722

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CONSTRURENOVA CASA DE JAU LTDA**
PROTOCOLO	**188879722 - 27/06/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204847383
CNPJ 15.396.333/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018
SOB N: 20188879722